

**CONCESSÕES - APOSENTADORIAS/ PENSÕES - NOVEMBRO/2019**

ORDEM	NOME	CARGO	TIPO	CATEGORIA	GRUPO
1	LUCY OSUZE FERREIRA AMADA DOMINGUES	Prof. Ed. Infantil	Aposentadoria	Tempo de Contribuição	Financeiro
2	ZELIA MAGANINO GOMES	Assistente Social	Aposentadoria	Tempo de Contribuição	Financeiro
3	CELIA DOS SANTOS	Escriturário I	Aposentadoria	Tempo de Contribuição	Financeiro
4	ILSA DE ALMEIDA DIAS PASCHOAL	Ed. Infantil	Aposentadoria	Tempo de Contribuição	Financeiro
5	HELENA MARIA COLADELLO ROTTA	Agente Comunitário	Aposentadoria	Tempo de Contribuição	Financeiro
6	MARIA HELENA CRUZ RAMOS	Serviços Gerais	Aposentadoria	Idade	Capitalizado

<b>Total de Aposentadorias e pensões Novembro/2019</b>	
Grupo Financeiro (Admitidos Antes 2002)	
Aposentadorias	<b>5</b>
Pensões	<b>0</b>
Grupo Capitalizado (Admitidos Após 2002)	
Aposentadorias	<b>1</b>
Pensões	<b>0</b>
<b>TOTAL Outubro/2019:</b>	<b>6</b>

<b>Aposentadorias e pensões acumuladas 2019</b>	
Grupo Financeiro (Admitidos Antes 2002)	
Aposentadorias	<b>105</b>
Pensões	<b>22</b>
Grupo Capitalizado (Admitidos Após 2002)	
Aposentadorias	<b>15</b>
Pensões	<b>1</b>
<b>TOTAL ANO:</b>	<b>143</b>





**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PRUDENPREV**

**DECRETO Nº 30.344/2019**  
*Concede aposentadoria.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 18.720, de 21 de agosto de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **LUCY OSUZE FERREIRA AMADA DOMINGUES**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor de Pré-Escola e conforme Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.909-8.

**Art. 2º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 04 de novembro de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário de Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Superintendente



PRESIDENTE  
PRUDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL**

PRUDENPREV

**DECRETO Nº 30.342/2019**  
*Concede aposentadoria.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 7.323, de 22 de março de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **ZELIA MAGANINO GOMES**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.080.792.712-8.

**Art. 2º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 04 de novembro de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Superintendente



PRESIDENTE  
PRUDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL**

PRUDENPREV

**DECRETO Nº 30.346/2019**  
*Concede aposentadoria.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 17.830, de 07 de agosto de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **CÉLIA DOS SANTOS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Escrivário I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.200.263.707-7.

**Art. 2º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 04 de novembro de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Superintendente



PRESIDENTE  
PRUDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL**

PRUDENPREV

**DECRETO Nº 30.345/2019**  
*Concede aposentadoria.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 18.896, de 26 de agosto de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **ILSA DE ALMEIDA DIAS PASCHOAL**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e conforme Lei Complementar nº 177/10, alterado o cargo para Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.225.274.769-4.

**Art. 2º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 04 de novembro de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Superintendente

**DECRETO Nº 30.343/2019**  
*Concede aposentadoria.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 19.725, de 10 de setembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **HELENA MARIA COLADELLO ROTTA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Agente Comunitário, lotada no Gabinete do Prefeito – Fundo Social de Solidariedade, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.041.572.142-0.

**Art. 2º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 04 de novembro de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário de Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Superintendente



PRUDENPREV

**DECRETO Nº 30.341/2019**  
***Concede aposentadoria por idade.***

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 10.834, de 30 de abril de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, c.c. o artigo 19, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141/2005, concedida aposentadoria voluntária, em razão da idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Senhora **MARIA HELENA CRUZ RAMOS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.902.428.170-1.

**Art. 2º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 04 de novembro de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Superintendente